



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
UNIPAC JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE MEDICINA - FAME**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DA  
FACULDADE DE MEDICINA**

<b>DISCIPLINAS</b>
<b>INICIAÇÃO A PRÁTICA MÉDICA II</b>
<b>BIOLOGIA CELULAR</b>
<b>BIOQUÍMICA</b>
<b>FISIOLOGIA HUMANA I</b>
<b>PATOLOGIA MÉDICA II</b>
<b>FARMACOLOGIA I</b>
<b>PROPEDÊUTICA E TERAPÊUTICA (FARMACOLOGIA II)</b>
<b>BASES DA TÉCNICA CIRÚRGICA</b>

1. Poderá candidatar-se à monitoria das disciplinas acima, o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- Encontrar-se devidamente matriculado, em um período acima da referida disciplina a que se inscrever, sem nenhuma pendência de documento na secretaria;
- Estar adimplente junto à secretaria, tanto da parte financeira como documental (requerer recibo de nada consta);
- Estar com nada consta da biblioteca;
- Não apresentar, no semestre vigente, nenhuma disciplina em estudos independentes ou dependência a cumprir de qualquer disciplina de qualquer período;
- Apresentar média mínima de 70 pontos na disciplina que estiver se candidatando;
- Ter feito a disciplina no curso de Medicina desta faculdade;
- Possuir vocação para a docência e interessar-se pela área de pesquisa, além de ter boa conduta e ser pontual e assíduo;

2. A avaliação escrita será realizada presencialmente na terça-feira dia 27 de agosto às 10:00 horas.

3. Cada aluno poderá prestar prova para uma única disciplina.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS UNIPAC JUIZ DE FORA FACULDADE DE MEDICINA - FAME**

4. As inscrições serão realizadas na SECRETARIA entre os dias 19/08 à 26/08, no período de 08:00 as 20:00 horas.
5. O candidato será avaliado através de uma prova escrita com valor de 100 pontos. A classificação será baseada exclusivamente na nota da prova, sendo necessária a nota mínima de 70 pontos para aprovação. Em caso de empate, a nota obtida na disciplina (histórico) será utilizada como critério de desempate.
6. O concurso, bem como o exercício da monitoria, terá validade de setembro a dezembro e o primeiro e o segundo colocado poderão exercer a Monitoria Voluntária.
8. Os 02 monitores voluntários terão direito a um certificado, tendo cumprido satisfatoriamente suas atividades;
9. Os candidatos selecionados poderão ser dispensados de suas atribuições e substituídos por outro candidato classificado por vontade própria ou pelo fato de ter deixado de cumprir alguma de suas atribuições;
10. Os monitores cumprirão uma carga horária de 6 (seis) horas semanais tendo a obrigação de assinar ponto na secretaria.
11. Ao término do exercício da monitoria, será OBRIGATÓRIO a apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas ao professor da disciplina correspondente e ao coordenador de curso;
12. O candidato, após efetuar sua inscrição no concurso de monitoria, fica sujeito à concordância de todas as normas deste edital;

Juiz de Fora, 16 de agosto de 2024

Rodrigo O Moreira

Coordenador do Curso de Medicina

Centro Universitário Presidente Antônio Carlos